

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência do SAD-PREV para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, instituído por força da disposição da Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

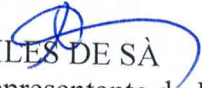
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2026, a serem realizadas às 09h00, nas seguintes datas:

- 23 de junho de 2026;
- 28 de julho de 2026;
- 25 de agosto de 2026;
- 22 de setembro de 2026;
- 27 de outubro de 2026;
- 24 de novembro de 2026;
- 22 de dezembro de 2026.

Art. 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas na forma prevista na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 10 de junho de 2026.


ROSA ADILES DE SÁ
Presidente do CMP – Representante do Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – EXERCÍCIO 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – SAD-PREV
Exercício: 2026

Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2026, a serem realizadas às 09h00, conforme cronograma abaixo:

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Junho	23/06/2026	Terça-feira	09h00
Julho	28/07/2026	Terça-feira	09h00
Agosto	25/08/2026	Terça-feira	09h00
Setembro	22/09/2026	Terça-feira	09h00
Outubro	27/10/2026	Terça-feira	09h00
Novembro	24/11/2026	Terça-feira	09h00
Dezembro	22/12/2026	Terça-feira	09h00

Observações

1. As reuniões ordinárias serão realizadas às **09h00**, na sede do SAD-PREV ou em local previamente informado aos conselheiros.
2. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência, sempre que houver necessidade de apreciação de matéria urgente ou relevante.
3. Eventuais alterações de data, horário ou local deverão ser comunicadas aos membros do Conselho com antecedência razoável.
4. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou por videoconferência, mediante justificativa e deliberação da Presidência.


ROSA ADILES DE SÁ
Presidente do CMP – Representante do Executivo